



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 15/2019, de 16 de julho de 2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA 2019.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus* Guarabira, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, convoca os alunos listados neste edital que se encontram em situação de Cancelamento de Matrícula (Artigo 2º e 3º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do *Campus* Guarabira, conforme disposto abaixo:

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

I O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.

II O discente em 04 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).

III O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º - Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

## **1. PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O aluno interessado deverá protocolar pedido de **PERMANÊNCIA NO CURSO QUE SE ENCONTRA MATRICULADO**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, acompanhado de toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação de matrícula, bem como proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre. O processo deverá ser encaminhado à coordenação do curso.

1.2 O prazo para abertura do processo será de **16 de julho a 15 de agosto de 2019** (em dias de expediente), devendo ser realizada no **Setor de Protocolo** do *Campus* Guarabira, nos seguintes horários: **09h às 12h e 14h às 19h**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital Nº 15/2019, de 16 de julho de 2019**

**1.3** A não abertura do processo de defesa por parte do(a) aluno(a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação do disposto no Artigo 2º (Cancelamento de Matrícula), ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009.

**2. ALUNOS (AS) CONVOCADOS (AS):**

201823800016	Ana Gabriely Alves Teixeira
201823800032	Arlannd Ricelli de Oliveira Gomes
201823800023	Bertolomeu dos Santos Rodrigues
201823800033	Caio Marques Aguiar Ferreira
201523800008	Elisneide Barbosa Alves de Lima
201823800027	Eriberto Constantino Figueiredo
201813800008	Estefany Jorge da Cunha
201813800025	Ivandro Nascimento Moura
201623800010	Joalles Martins Beserra dos Santos
201613800030	Marcos Vinicius Gomes da Silva
201823800011	Marleno de Figueiredo Barbosa
201613800040	Maurício Gomes de Oliveira
201823800022	Micarlo dos Santos Lima
201823800038	Pedro William Marinho da Silva
201723800043	Ruan Diego Rodrigues da Paz
201623800044	Sylione dos Santos Pontes
201713800043	Tarsís de Oliveira Herminio
201723800046	Valdilene Tainara Fontes dos Santos

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O (A) aluno (a) poderá estabelecer contato através do telefone: (83) 98126-6271- Coordenação do Curso; (83) 98180-5296 - Coordenação de Controle Acadêmico.

3.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/ensino>.

Guarabira, 16 de julho de 2019.

**ERIVAN LOPES TOME JUNIOR**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – CAMPUS GUARABIRA**